



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS-RS

EXTRATO

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade do chamamento público prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a **CONSELHO COMUNITÁRIO DE PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO DOS ÍNDIOS - CONSEPRO**, para a formalização direta de Termo de Fomento, **torna público** o extrato da justificativa, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de Termo de Fomento com a **CONSELHO COMUNITÁRIO DE PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO DOS ÍNDIOS - CONSEPRO**, objetivando o repasse de recursos financeiros para a entidade, cujo inteiro teor pode ser consultado no site: **www.riodosindios.rs.gov.br**, na aba: **Publicações**, categoria: **Parcerias Lei 13.019/2014**, ou diretamente no Departamento de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Rio dos Índios, situado na Rua Angelo Santinelli, nº 296, na cidade de Rio dos Índios (RS). Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações."

Rio dos Índios (RS), 29 de julho de 2025.


Flávio Golin

Prefeito Municipal

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS



Rio dos índios
Cuidando bem de você!